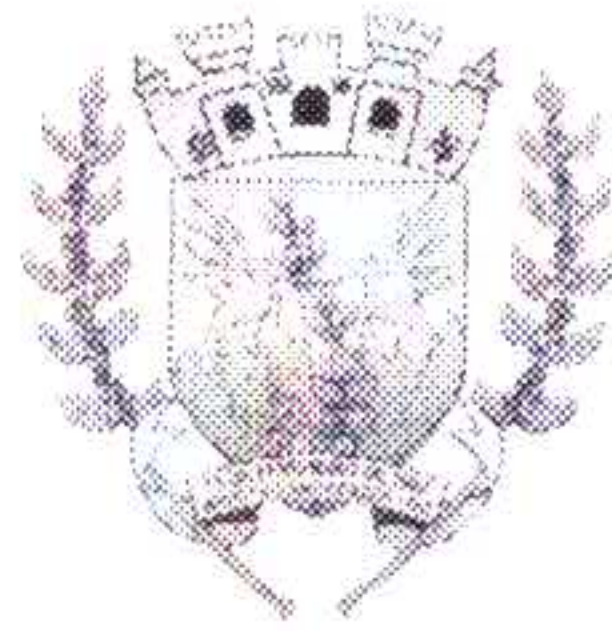




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 113/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 23 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 059/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 060/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

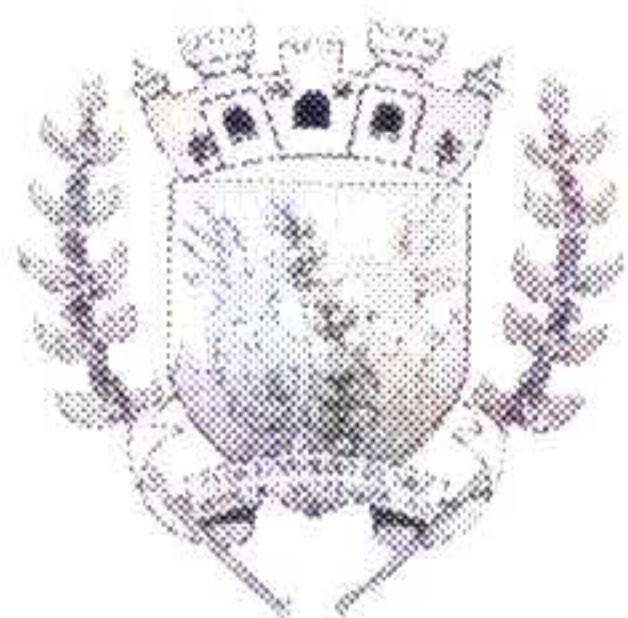
Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO



Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 059/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

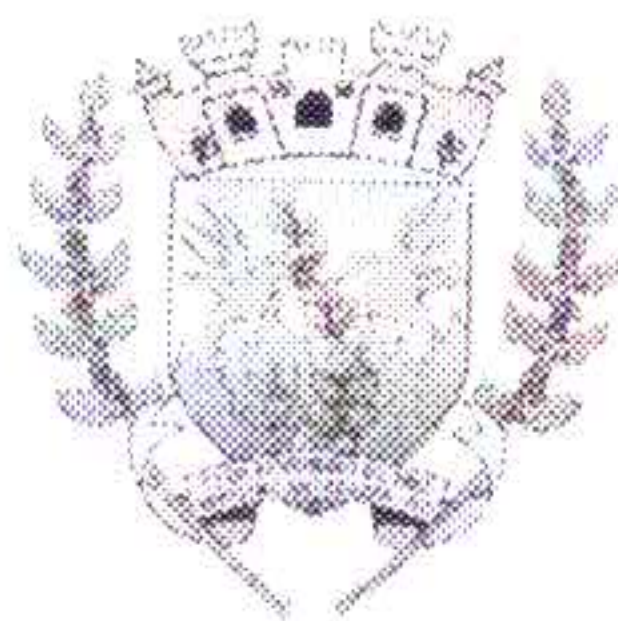
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação, pois houve reajuste no início do ano e por isso é necessário suplementar as dotações orçamentárias, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	RS
PMMA/SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais MAC	Auxílio alimentação	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	400.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.49.00.00	15000100	RS
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Auxilio transporte	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	2.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.1.90.16.00.00	15000100	RS
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	30.000,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.46.00.00	15000100	R\$
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Auxílio alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	550.000,00
Total								982.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	15000000	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	982.000,00
Total								982.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 23 de junho de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário